



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017 – Nº 877

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ MILLERI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **30 de março de 2017 a 15 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/03/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR HERMES DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **HERMES DO ESPÍRITO SANTO** – Cargo: Vigia, concedida através da Portaria nº 137/14, prorrogada pelas Portarias nºs 171/14, 068/15, 138/15, 053/16 e 165/16, na forma da Lei

Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril de 2017 a 15 de outubro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA** – Cargo: Auxiliar de Farmácia, concedida através da Portaria nº 010/16, prorrogada pelas Portarias nºs 026/16, 041/16, 057/16, 140/16, 166/16, 187/16, 011/17 e 038/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 11 de outubro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 137/16, prorrogada pela Portaria nº 177/16 e 010/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 021/17, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO HUWER SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 021, de 17 de fevereiro de 2017, que prorrogou a licença para tratamento de saúde ao servidor **JOÃO HUWER SOBRINHO** – Cargo: Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 035/17, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 035, de 17 de março de 2017, que prorrogou a licença para tratamento de saúde a servidora **LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA** – Cargo: Profissional Magistério Função Pedagógica III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 037/17, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR UELITON CHIESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 037, de 17 de março de 2017, que prorrogou a licença para tratamento de saúde ao servidor **UELITON CHIESA** – Cargo: Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 049/17, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 049, de 05 de abril de 2017, que instaurou processo administrativo de responsabilidade nos termos da Lei 12.846/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1195, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA BELA VISTA, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Bela Vista, a via pública, que tem início na Rua Candido Braga, mais precisamente na coordenada de GPS nº 289612,669 - 7714602,204, e término na Rua das Assucenas, coordenada de GPS nº 289356,244 – 7714703,522.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 11 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1196, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JASMIM, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jasmim, a via pública, que tem início na Rua Jequitibá, mais precisamente na coordenada de GPS nº 289228,735 – 7715145,805, e término na coordenada de GPS nº 289204,351 – 7715323,596.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 11 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2013

EDITAL PS/Nº. 080/2017

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Público, visando o suprimento de vagas em funções públicas temporárias do quadro de pessoal, na forma do EDITAL PS/Nº 001/2013, de 24/10/2013, cuja classificação final foi homologada através do Edital PS/Nº 008/2014, de 17/02/2014, prorrogado através do Edital PS/Nº 076/2016, de 12/02/2016, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **17 e 18 de abril de 2017**, no horário de 12:00 as 17:00h, nos dias úteis, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo. Para a formalização do contrato o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura a documentação relacionada abaixo, no prazo de quinze (15) dias a partir da convocação:

- Documento de Identidade - *cópia*
- CPF - *cópia*
- Título de Eleitor - *cópia*
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *cópia (caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) - *cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil - *cópia*
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual) - *cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - *cópia*
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para os cargos obrigatórios)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade - *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade - *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
 - Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;
 - Glicemia
 - Raio X da coluna lombar AP e Perfil

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – tel: 3528 1839.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905 - 28 99956 3044;

- Secretaria Municipal de Saúde: Tel: 28 3528 1681 - 28 99959 1963.

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Cargo: Enfermeiro		
Classificação	Inscrição	Nome
15	973	Fabrizio Lovatti Dallecrode

Vargem Alta, 17 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos noticiados através do ofício nº 040 e 041/2017, protocolado sob o nº 1627 e 1628/2017, em 07 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de abril de 2017

ALTAIR FRANCO DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 27/2017, de 12 de abril de 2017.

ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 24 de abril de 2017 as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vargem Alta serão realizadas às 18:00h.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

CELSO GONÇALVES ALVES
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com